



Quinzena da Criança
Conferência de Imprensa da Plataforma 3R:
Iniciativa Conjunta de Advocacia pelos Direitos da Criança
Maputo, 15 de Junho de 2020





Quinzena da Criança
Conferência de Imprensa da Plataforma 3R:
Iniciativa Conjunta de Advocacia pelos Direitos da Criança
Maputo, 15 de Junho de 2020

Contextualização – Por Amélia Fernanda

Primeira Apresentação: Celebração da Quinzena da Criança

Por: Carlos Manjate

Sub-pontos:

- Lema da União Africana para 16 de Junho 2020
- Dia Mundial Contra Trabalho Infantil e
- Dia Mundial de Conscientização do Albinismo

Segunda Apresentação: COVID-19 e os Direitos da Criança em Moçambique Sub-ponto:

Por: Ailton Muchave

- Atenção Particular à Criança na Província de Cabo Delgado

Terceira Apresentação: Celebração dos 30 anos da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (CADBEC)

Por: Amélia Fernanda

Contextualização

Por Amélia Fernanda (Directora Executiva da Rede da Criança)

A **Plataforma 3R**, constituída pela **Rede da Criança, a Rede CAME e ROSC** está a desenvolver uma iniciativa conjunta de advocacia em prol dos direitos da criança, apoiada por oito parceiros de cooperação integrantes da iniciativa identificados pelos logos abaixo, reforçando desta forma a coordenação e articulação nos assuntos da criança que nos fazem convergir, sem porém cada um de nós deixar de ter a sua identidade e acções individuais. Seguindo o princípio de rotatividade, a Rede CAME foi eleita para desempenhar o papel de secretariado da iniciativa.

É no âmbito da iniciativa conjunta de advocacia em prol dos direitos da criança que a **Plataforma 3R** realiza esta conferência de imprensa.





- Celebração da Quinzena da Criança

Carlos Manjate (Director Executivo da Rede CAME)

Moçambique é um dos países que tem uma abordagem feliz de celebração dos dias relativos a criança. Alguns países celebram apenas o dia 1 de Junho, dia Internacional da criança, a maior parte dos países africanos celebram o dia 16 de Junho, dia da criança africana. Moçambique faz uma interligação feliz, ligando estas duas datas, considerando-as parte integrante da Quinzena da Criança. Para o presente ano (2020), o Governo de Moçambique, através do MGCAS adoptou como lema da celebração o seguinte **“proteger a criança é garantir o futuro de Moçambique”**.

Nós integrantes desta **Plataforma 3R**, achamos que é um lema muito pertinente. Todos sabemos que há sequelas da falta de protecção à criança com efeitos a longo prazo, alguns durando toda a vida da criança, com múltiplos efeitos negativos no dia-a-dia de vida da criança. Proteger a criança hoje, prevenindo hoje que a criança seja vítima do abuso, negligência, exploração e violência, aliado ao investimento multi-sectorial no desenvolvimento da criança, asseguramos um bom futuro da criança. Esta é tarefa de todos nós. É tarefa da família e as comunidades que a rodeiam em primeiro plano, é tarefa do Estado moçambicano, não somente do Governo, é tarefa da Sociedade Civil, é tarefa do Sector Privado, dos doadores. Chamamos atenção ao facto da criança ser um actor activo no processo de seu próprio desenvolvimento.

Vamos proteger a criança hoje, em simultâneo investirmos no desenvolvimento dela, nutrir nela a capacidade de resiliência e direito à participação, providenciarmos oportunidades dela participar activamente na tomada de decisões, para garantirmos o futuro sustentável da criança.

a) Lema da União Africana para 16 de Junho 2020

A União Africana (UA) adoptou como lema de celebração no presente ano, do dia 16 de Junho o seguinte: **“pelo acesso a um sistema judicial amigável/sensível à criança em África”**. Este lema da UA tem alguma relação com o lema adoptado pelo Governo de Moçambique para a Quinzena da Criança, destacando-se o facto do lema da UA estar focalizado ao sistema de justiça.

Nesta perspectiva, Moçambique fez avanços significativos em termos jurídico-legal visando tornar o sistema judicial amigável e sensível à criança. Temos uma legislação rica, desde a Lei de Promoção e protecção dos Direitos da criança, Código Penal revisto, Código do Registo Civil revisto, Lei da Família emendada, e aprovação da Lei de Prevenção e Combate às Uniões Forçadas. Temos os Grupos de Referência contra Tráfico de Mulheres e Crianças nacional, provinciais e distritais, coordenados pela PGR, que lutam por harmonizar mecanismos de protecção das crianças dos países da SADC. Ao nível do Ministério do Interior temos já instituído o Departamento de Atendimento à Família e Criança Vítimas de Violência em todas as províncias e distritos.





Apesar dos avanços registados que com satisfação merecem nossa apreciação, existem desafios e constrangimentos que devem ser ultrapassados:

- Existem casos de crianças sob-prisão preventiva em Moçambique. Porém, segundo a legislação ordinária em vigor em Moçambique, crianças não devem estar sob-prisão preventiva, mesmo por processo sumário crime.
- Na custódia policial deve-se respeitar o prazo legal de 48 horas entre a captura e legalização de crianças em conflito com a lei, e ser exemplar no tratamento de crianças em conflito com a lei.
- Urge introduzir tratamento e procedimentos específicos visando a reabilitação e ressocialização de crianças em conflito com a lei. Misturar as crianças, adolescentes em conflito com a lei com adultos, expõe o seu contacto com adultos criminosos e as torna mais susceptíveis a entrar no mundo do crime. Vamos investir na mais reeducação do que na repressão.

As nossas preocupações na criação de um sistema judicial amigável e sensível à criança em Moçambique, cinge-se nos seguintes pontos:

- Os pontos de paragem única para atendimento de crianças vítimas de abuso, negligência, exploração e violência (ANEV) cuja fase piloto data há mais de 10 anos porém, ainda não foram instituídos no país.
- É prática em Moçambique, nos processo de julgamento (i) de crianças vitimas de ANEV, elas serem colocadas frente a frente com os perpetradores e (ii) os juízes serem centrados no contacto com adultos e não com as crianças, fazendo questões de linguagem adulta e não de forma amigável e sensível a criança. É urgente mudar este procedimento. Alguns países da SADC já reformaram esta prática, tendo adoptado procedimentos amigáveis e sensíveis à criança.

b) Dia Mundial Contra o Trabalho Infantil

Dentro da Quinzena da Criança, temos o dia 12 de Junho “*Dia Mundial Contra Trabalho Infantil*”. Em 2017, o Governo de Moçambique aprovou a lista das piores formas de trabalho infantil em Moçambique e elaborou o respectivo Plano de Nacional de Acção de Combate às Piores Formas do Trabalho Infantil em Moçambique 2017 – 2022. O plano é ambicioso e depende de acções multisectoriais.

Para a Plataforma 3R, a melhor solução reside na adopção de medidas que promovem o crescimento da economia com soluções concretas de promoção de oportunidades de emprego, trabalho, formação e educação de qualidade das crianças, adolescentes e chefes de famílias. O sector privado é chamado a contribuir proactiva e criativamente no combate ao trabalho infantil.





c) Dia Mundial de Conscientização do Albinismo

Dentro da Quinzena da Criança, também celebramos o dia 13 de Junho é “**Dia Mundial de Conscientização do Albinismo**”. Infelizmente o rapto e assassinato a pessoas com albinismo em Moçambique, apesar de ser repudiado pela opinião pública e pelo Estado moçambicano, continuam recorrentes, com maior prevalência nas regiões centro e norte de Moçambique. A criança com albinismo continua vivendo numa situação de maior risco.

Para a Plataforma 3R, 13 de Junho não nos passou despercebido. Na óptica do lema da Quinzena da Criança, o futuro da criança com albinismo também deve ser garantido hoje. Para isso urge que:

- Toda sociedade moçambicana deve prestar particular atenção às vulnerabilidades da criança com albinismo. Toda sociedade deve conhecer e aplicar os cuidados específicos a ter com a pessoa com albinismo, particularmente a criança com albinismo. Assim estermos a protegê-les.
- O Governo de Moçambique deve ser proactivo na implementação do Plano Regional da SADC sobre o Albinismo.
- As crianças com albinismo gozam integralmente de mesmos direitos com todas crianças. Elas e suas famílias devem se sentir livres de ameaças.

COVID-19 e os Direitos da Criança em Moçambique

Por: Ailton Muchave (Director Nacional de Programas da SOS-AC)

Dados oficiais divulgados pelo MISAU, até 14 de Junho, dos 583 casos positivos, 64 (11%) são crianças abaixo dos 15 anos, inclui 13 crianças abaixo dos 5 anos e exclui crianças que estão na faixa dos 15 – 19 por não estarem desagregados em idade adolescente e juvenil.

A Plataforma 3R defende que (i) as medidas de emergência de resposta ao COVID-19 são bem-vindas e necessárias, e estamos cientes que a resposta ao COVID-19 poderá se estender para além do declarado Estado de emergência e defendemos que as medidas de resposta ao COVID-19 em momento algum devem justificar violação dos direitos da criança, pelo contrário, devem promover e defender os direitos da criança. Pelo que, como Plataforma 3R, defendemos medidas de resposta ao COVID-19 promoras dos direitos da criança.

A nossa Plataforma 3R não cruzou os braços face ao COVID-19. Tivemos acções conjuntas (i) coordenadas com redes províncias dos direitos da criança de todo país e (ii) que, individualmente, inspiraram os intervenientes na área da criança, decisores e as OSC:





- Submetemos um Apelo Conjunto da Plataforma 3R ao Primeiro-ministro onde pedimos que, nesta resposta ao COVID-19, seja dada atenção especial ao grupo de Crianças Vulneráveis.
- Elaboramos uma Avaliação de Risco do Impacto do COVID-19 nas Crianças onde identificamos 16 potenciais riscos, em cada um deles apresentamos medidas de mitigação e instituições responsáveis.

Neste **Apelo ao Primeir Ministro** destacamos o facto O Governo tem uma definição feliz e inclusiva de Criança Vulneravel, apenas apelamos que no contexto de emergência devido ao COVID-19, e tendo em conta que as resposta ao COVID-19 vai além do período de emergência, estas crianças devem ser identificadas e priorizadas. Só para recordar o Governo define como Crianças Vulneráveis crianças vivendo com HIV e SIDA, criança na e da rua, criança sem cuidados parentais, famílias lideradas por crianças, crianças deslocadas internamente, crianças sob cuidados institucionais, crianças portadora de deficiência crianças refugiadas, etc. Todas estas crianças precisam de atenção especial acrescida. A atenção especial inclui:

- Preparar e divulgar mensagens apropriadas para cada um dos grupos de crianças vulneráveis acima destacadas. Algumas precisam de mensagens específicas e apropriadas.
- Providenciar serviços, bens e produtos essenciais para estas crianças e suas famílias.
- Incrementar a prevenção e cuidados com o COVID-19 a todas crianças em instituições de atendimento infantil.
- Aumentar a disseminação e disponibilidade de serviços de referência na protecção da crianças para prevenir e responder melhor ao abuso, negligência, exploração e violência contra criança.

Na **Avaliação de Risco do Impacto do COVID-19 as Crianças** destacamos o facto de:

- Alguns pais e encarregados da educação, continuem a mandar crianças ao mercado, lojas, padaria, etc, outras no período nocturno outras para locais distantes
- Ficar em casa ser a principal medida de confinamento da emergência devido ao COVID-19, aquelas famílias que já tem relacionamentos abusivos antes do COVID-19, no confinamento estas crianças ficam ainda mais expostas ao abuso, negligência, violência e exploração (ANEV).
- Haver crianças acima dos 2 anos que ainda não tem sua respectiva máscara individual
- Apesar do confinamento, haver ainda crianças que brincam em espaços públicos como ruas, parques, jardins, etc, sem observar nenhuma medida de mitigação.
- Em alguns locais públicos, o material de higienização disponibilizado está colocado de uma forma que dificulta seu acesso por parte das crianças
- A maioria das mensagens disseminadas sobre prevenção e cuidados com o COVID-19 são adulto-cêntricas, a sua linguagem não é apropriada para a criança





Se na Quinzena da Criança dissemos que, "**proteger a criança é garantir o futuro de Moçambique**", esta Plataforma 3R defende que (i) deve-se sim prestar atenção especial da criança em situação de vulnerabilidade extrema, e (ii) expor as crianças aos vários riscos de contraírem o COVID-19 é violar os direitos da criança.

a) Atenção Particular à Criança da Província de Delgado

Cabo Delgado (i) é até aqui a província com mais casos positivos de COVID-19 reportados, (ii) foi afectada pelo Ciclone Kenedy em Abril do ano passado, ainda está se refazendo dos efeitos deste desastre natural, e (iii) está agora sendo severamente afectado pelo conflito armado dos insurgentes terroristas. Os seguintes factos foram formalmente reportados pelo governo:

- Situações de (i) rapto, abuso e violação de raparigas e (ii) de recrutamento compulsivo a adolescentes, ambos actos perpetrados pelos insurgentes e terroristas em Cabo Delgado.
- Existência de cerca de 80 mil pessoas dos 5 distritos mais afectados pela insurgência armada dos terroristas, que saíram das suas residências e zonas de origem para zonas mais seguras, estando a maior parte deles em centros de acomodação ou de trânsito. As crianças são a maioria destes deslocados internos.
- A existência de um número significativo de crianças separadas de suas famílias e não acompanhadas, que precisam de cuidados imediatos, enquanto se ocorre o processo de localização e reunificação familiar destas crianças.
- A situação dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres e raparigas é, e a violência baseada no gênero em Cabo Delgado são preocupantes.
- A superlotação dos centros de acomodação e a falta de assistência regular em alimentos, água potável e saneamento básico. Vamos relacionar esta situação da superlotação com a situação da pandemia do COVID-19 em Cabo Delgado.

Como Plataforma 3R consideramos que Cabo Delgado está numa situação de emergência complexa, nosso apelo é que, todos nós, Governo, OSC, Sector Privado, Doadores, etc, vamos prestar atenção particular às crianças de Cabo Delgado, vamos prestar ajuda necessária à complexidade da emergência em que as crianças se encontram, dando particular destaque a segurança de todas crianças, subsistência diária que inclui a acomodação, alimentação, água potável, saneamento, saúde, etc).

Salvemos as crianças de Cabo Delgado prestando assistência e cuidados necessários à complexidade da situação. No lema da Quinzena da Criança, o país no seu todo, compromete-se a garantir o futuro promissor a todas crianças, para isso aconteça há muito que deve ser feito hoje às crianças de Cabo Delgado.





Celebração dos 30 anos da Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (CADBEC)

Por: Amélia Fernanda (Directora Executiva da Rede da Criança)

O dia 16 de Junho de 1976 é um dia emblemático. Numa altura em que a África subsaariana vivia a euforia da independência de muitos países africanos, o regime do apartheid na África do Sul, da mesma região geográfica de Moçambique, testemunhou-se um dia sangrento onde cerca de 23 adolescentes foram barbaramente massacrados e tantos outros foram feridos pela polícia do então regime de apartheid na República da África do Sul. Isto tudo porque as crianças africanas exigiam uma educação de qualidade.

Depois de 14 anos os Chefes dos Estados e Governos da Organização da Unidade Africana (actual União Africana) perceberam a necessidade de ter um instrumento legal regional que estabelece os direitos humanos da criança africana. No dia no dia 11 de Junho de 1990 a OUA adoptou a Carta Africana dos Direitos e Bem-Estar da Criança (CADBEC).

Em termos do bem-estar da criança, os desafios que enfrentam os países africanos, sobretudo da África subsaariana, são múltiplos e elevados, muitas crianças africanas vivem privadas por causas estruturais e sistémicas dos seus direitos elementares. Moçambique não é excepção, no nosso país:

- Em cada 1000 nascimentos (i) 34 crianças morrem antes dos seus 28 dias de vida e (ii) 71,3 crianças morrem antes de atingir 5 anos (UNICEF, 2018)
- A maior parte das causas de morte destas crianças são causas preveníveis
- 43% das crianças abaixo de 5 anos tem o peso abaixo da média (MICS, 2017)
- Apenas 4% de crianças dos 0 – 5 anos tem acesso a educação pré-escolar (Conselho de Ministros, 2013)
- 1 em cada 3 crianças (i) já foi batida com a mão em casa e na escola
- 40% das crianças na escola já foram batidas com um objecto na escola
- 13% das meninas e 9% de meninos em idade escolar primária, estão fora da escola (MICS, 2017)
- Apenas 32% das meninas e 34% dos meninos conclui o primeiro ciclo do ensino primário (MICS, 2017)





A Plataforma 3R:

- Congratula o Governo de Moçambique pelos esforços que tem levado a cabo, aprovando leis e políticas públicas favoráveis as camadas sociais em particular destaque para crianças e agregados que vivem em situação de vulnerabilidade extrema.
- Apela ao Governo de Moçambique a valorizar os compromissos regionais, uma das formas de fazer isso é adequar suas leis e políticas públicas à CADBEC, sobretudo neste momento em que estamos a enfrentar a pandemia de COVID 19.

É bom notarmos que o motivo do massacre de adolescentes e jovens no Soweto, em 1976, que justificou a adopção do dia da criança africana, foi a exigência a uma educação de qualidade. Não faz sentido que, depois de 44 anos, continuamos a ter problemas de educação de qualidade em África, Moçambique em particular.

Estamos num ano especial para o CADBEC, no **dia 11 de Julho** do corrente ano a UA e todos países membros vão celebrar **30 anos da adopção do CADBEC**, depois de em Novembro de 2019, o mundo todo ter celebrado os 30 anos da Convenção pelos Direitos da Criança (CDC), este ano é o mesmo para o CADBEC. Como iniciativa conjunta das 3R, temos esta celebração na nossa agenda.

A celebração da Quinzena da Criança, termina no dia 16 de Junho, mas a celebração do compromisso dos Estados Africanos, incluindo Moçambique, pelos direitos e bem-estar da criança, terão ainda seu momento especial, no próximo dia 11 de Julho.

Anteciosamente



